



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## Lei Municipal nº 416 / 2008.

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal fornecer as dependências Municipais (ruas, praças, prédios, e correlatos) à OCIFABAN – Organização Cultural de Incentivo às Fanfarras e Bandas e da outras providencias”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a fornecer dependências e veículos à OCIFABAN – Organização Cultural de Incentivo às Fanfarras e Bandas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.669.198/0001-02, com sede e administração na Rua Valentin Terence, nº 655, no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, filiada à Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, por ocasião da Final do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo, a ser realizada neste Município de Iaras, Estado de São Paulo, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2008.

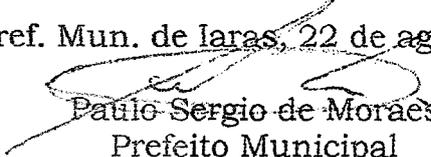
Art. 2º - Referidas dependências se referem a espaço para ensaios e apresentação (ruas, praças, prédios, e correlatos), abrigo, banho, alimentação e outros que sejam necessários à consecução dessas atividades. O Município de Iaras não fornecerá funcionários para o evento e nem terá outros ônus com o mesmo.

Art. 3º - A OCIFABAN arcará com todos os encargos e despesas decorrentes do evento (cíveis, trabalhistas e tributários), inclusive, com respectiva administração, locomoção, Equipe Técnica (jurados, locução e outros), premiações e demais consectários pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 22 de agosto de 2008.

  
Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL  
Registrada nesta  
em 15 de  
de 2008  
publicado na  
de 2008  
IARAS